



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

PARECER DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ – SP E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PATROCÍNIO PAULISTA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N° 001/2.021.

Foi realizado no dia 02 de junho de 2.021 as 13h40, a reunião ordinária da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Convênio para acompanhamento da execução da parceria firmada pela Administração Municipal com a Organização da Sociedade Civil Santa Casa de Misericórdia de Patrocínio Paulista. Na ocasião estiveram presentes os integrantes Eliana Spineli dos Santos Peixoto (representante do Gabinete Municipal), Marisa Martinelli Gonçalves (representante da Secretaria Municipal de Saúde) e André dos Reis Godinho (representante do Conselho Municipal de Saúde) e Daniel Luis Crispim (representante do Poder Legislativo municipal), nomeados através da Portaria n° 77 de 16 de abril de 2.021.

Foram analisadas as produções informadas dos serviços de saúde prestados no período de **MAIO de 2.021** e foram verificadas as seguintes particularidades:

- As metas de produção analisadas para o período foram apresentadas pela instituição através de relatórios fornecidos pelo município do sistema oficial e-SUS Prontuário Eletrônico;
- Foram apresentadas as planilhas de escala e cópia do livro de ponto dos profissionais plantonistas, que comprovam a presença dos mesmos.
 - Valores consumidos:
 - Foram executados os valores de R\$ 128.902,41 (cento e vinte e oito mil, novecentos e dois reais e quarenta e um centavos) em procedimentos realizados;
 - R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para despesas de custos indiretos.
 - Valor total: R\$ 136.402,41 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e um centavos).

OBSERVAÇÕES

- Foi considerado o valor integral para pagamento das especialidades Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Neurologia, Psiquiatria e Oftalmologia, pois houve o agendamento dos pacientes, porém os usuários não compareceram nas consultas com os profissionais. Foi sugerido nessa reunião que os médicos façam o registro da falta do paciente no prontuário eletrônico, indicando a ausência do paciente durante o chamado e o CID Z53.2.



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

- O item '*Serviço de dispensação de medicamentos*' houve baixo desempenho devido a falta de medicamentos ocorrida no município durante o mês de abril e maio/21.
- Os itens Gestão de Serviços – Centro de Saúde III *Fonoaudiologia* e *Gestão do Serviço NASF* atingiram quantidades de atendimento abaixo da meta devido a retomada do isolamento social.
- Até a presente data não foram apresentados os seguintes itens, conforme exigências do Convênio nº 001/2.021:
 - 7.2 - II. Apresentar à CONVENENTE os contratos formalizados com os prestadores de serviços que executam o objeto pactuado, sempre que forem realizados;
 - 7.3 - III. Enviar à CONVENENTE, até o 2º dia útil do mês seguinte, ofício contendo os valores unitários e nominais referente profissionais que desempenham suas funções sob o regime de contratação por CLT;
- O município solicita ao convenente que forneça profissional próprio para a realização da gestão dos recursos humanos no ambiente de prestação dos serviços, em caráter de urgência.
- Não foi apresentado os valores retidos para o pagamento de verbas rescisórias dos recursos humanos fornecidos.
- Não foram apresentados os comprovantes das despesas referentes ao recurso repassado para despesas com custos indiretos da instituição.
- Não houve comparecimento de representante da Conveniada nesta reunião e nem na anterior.

CONCLUSÃO

Atestamos que todas as informações e situações apresentadas neste relatório correspondem a realidade da execução do convênio e os resultados apresentados estão de acordo com os relatórios de produção anexos.

Itirapuã – SP, 02 de junho de 2.021.



Eliana Spinel dos Santos Peixoto



Marisa Martinelli Gonçalves



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

André dos Reis Godinho

André dos Reis Godinho

Daniel Luis Crispim

Demais participantes:

Aldo de Freitas Braga

Nilton Stefani de Melo



Dilmo Juliano Alves Teodoro